CNPJ(MF) sob o n.º 35.146.448/0001-00

Francisco Eugênio Mendonça Cavalcante

CONTRATANTE

Maria Serratio Portela G. Santana

Maria Serratio Portela Galvão Santana

CNPJ(MF) sob o nº 55.091.816/0001-60

Maria Serratio Portela Galvão Santana

CONTRATADO

09	AGUA GARRAFA 500ML	1000	R$ 1,35	R$ 1.350,00
10	GALAO DE AGUA 20 L (TROCA)	300	R$ 7,99	R$ 2.397,00
11	GUARANÁ ANTARCTICA 2L	400	R$ 9,79	R$ 3.916,00
12	FANTA LARANJA 2L	300	R$ 9,29	R$ 2.787,00
13	FANTA UVA 2L	200	R$ 9,29	R$ 1.858,00
14	COCA COLA 2L	450	R$ 11,29	R$ 5.080,50
15	COCA COLA ZERO 2 L	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o *CONTRATANTE* obrigado a fornecer ao CONTRATADO toda a documentação e informações necessárias ao fiel desempenho deste mandato, não se responsabilizando, o CONTRATADO, por quaisquer prejuízos em face de desídia do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - O *CONTRATADO* obriga-se a fornecer ao *CONTRATANTE*, se solicitado, relatório do andamento do referido treinamento.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado mediante acordo formal entre as partes, na conformidade da lei.

CLÁUSULA SEXTA - Opera-se a rescisão do presente Contrato, antes do prazo estipulado, pela vontade das partes, sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar firmar o distrato (a rescisão contratual), deverá informar o evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de Pedro II - Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e CONTRATADOS assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pedro II - PI, 28 de Maio de 2026.

Câmara Municipal de Pedro II – PI

Câmara Municipal de Pedro II
Rua Tertuliano Filho, 487, Centro, Pedro II – PI
CNPJ Nº. 35.146.448/0001-00

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II E MARIA SERRATIO PORTELA GALVÃO SANTANA.

Ref. Dispensa nº 004/2026.

Proc. Adm. Nº. 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI, com sede na Rua Tertuliano Filho, 487, Centro, Pedro II - Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 35.146.448/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Eugênio Mendonça Cavalcante, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**

E de outro lado,

MARIA SERRATIO PORTELA GALVÃO SANTANA, com sede na rua Monsenhor Uchoa, 157, Bairro Campestre, Pedro II – PI, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 55.091.816/0001-60, neste ato representado pela Sócia Proprietária, Sra. Maria Serratio Portela Galvão Santana doravante simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam o presente contrato, na forma das condições e cláusulas infra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de realização de Coffee Break.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 60.558,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais. Fonte de Recursos: Repasses Constitucionais. Segue abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	V. Total
01	BOLO DOCE	300	R$ 12,99	R$ 3.897,00
02	BOLO DE SAL	400	R$ 15,99	R$ 6.396,00
03	BOLO SABORES	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
04	PAO DOCE	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
05	PAO DE SAL	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
06	MINI SALGADOS	20000	R$ 0,99	R$ 19.800,00
07	PETA CASEIRA KG	150	R$ 41,99	R$ 6.298,50
08	AGUA COPO	2000	R$ 1,05	R$ 2.100,00